



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



DECRETO N° 117, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Anulação de Dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 110.000,00.

Iago dos Santos Kielermann, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes rubricas.

08	SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
08.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 8.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 98.000,00
10	SEC. MUNIC. TUR, DESP. E JUVENTUDE	
10.01	SETOR DE TURISMO, DEPORTO E JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 98.000,00
08	SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
08.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 8.000,00
11	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.01	SETOR DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 4.000,00



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



TOTAL

R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de JULHO de 2025.

Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!